

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 2015**

**(Jovem Deputada Letícia Mariana Silva de Santana)**

### **EMENTA:**

**ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA  
INCLUSÃO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS EM  
LOCAIS PÚBLICOS.**

#### **O Congresso Nacional decreta:**

**Art.1º** Fica estabelecido na promulgação desta lei, a obrigatoriedade da inclusão de intérpretes de libras em locais públicos conforme a necessidade do local, para comunicação com os deficientes auditivos.

**Art.2º** Esta lei tem por objetivo estabelecer o intuito de inclusão social aos deficientes auditivos no âmbito Federal, Estadual, Municipal e o Distrito Federal.

**Art.3º** Os principais locais que devem incluir os intérpretes de libras são:

- I. Hospitais Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
- II. Faculdades Federais e Estaduais.
- III. Colégios Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
- IV. Rodoviárias e Aeroportos.
- V. Delegacia Federal e Civil.

**Art.4º** Os agentes que exercerão a função de auxílio aos deficientes auditivos terão seus cargos efetivamente ocupado por mérito, no âmbito Federal, Estadual, Municipal e o Distrito Federal.

**Art.5º** Cabe ao Ministério Público no âmbito de sua competência a fiscalização do cumprimento no disposto desta lei.

**Art.6º** É permitido a todo cidadão denunciar ao Ministério Público a falta do cumprimento desta lei.

**Art.7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA:**

Esta Lei Complementar tem por objetivo ampliar o rol de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, a fim de que estas pessoas possam ter o acesso facilitado no que diz respeito ao seu direito de comunicação. Tendo em vista que muitas vezes esses deficientes não tem o direito de exercer a sua cidadania, por não conseguir integrar as atividades sociais, educacionais e políticas do país devido a essa dificuldade.

Já existiram casos em que mulheres com deficiência auditiva foram violentadas e não conseguiram registrar o boletim de ocorrência porque não conseguiram comunicar-se na delegacia. Observamos que é bastante comum isso acontecendo atualmente, razão que justifica a importância desta lei.

Não devemos deixar que casos como esse se repitam. Esses deficientes só querem usufruir dos locais que o país oferece, sem que haja barreiras que impeça isso de acontecer, querem apenas exercer seu papel como cidadão e obter os direitos que a Constituição proporciona. Esta lei é de suma importância, pra isso é preciso mobilizar as pessoas para que conheçam e entendam essa necessidade, até porque lutar pelos direitos dos deficientes é lutar pelos direitos de todos, pois somos todos iguais e devemos nos respeitar como iguais.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

**Sala de sessões, em 06 de junho de 2015.**

**Deputada Letícia Mariana Silva de Santana**